



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2021

***“Altera a Lei Complementar n.º 026/2020, que dispõe sobre proteção e combate a maus tratos aos animais e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Complementar n.º 026/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*“Art. 1º - (...)*

*VIII - manter animais presos em correntes ou assemelhados que prejudiquem sua saúde e seu bem-estar”.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Setembro de 2021.

  
Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2021**

*“Altera a Lei Complementar n.º 026/2020, que dispõe sobre proteção e combate a maus tratos aos animais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Complementar n.º 026/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*“Art. 1º - (...)  
VIII - manter animais presos em correntes ou assemelhados que prejudiquem sua saúde e seu bem-estar”.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Setembro de 2021.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**F80A007C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2021. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>